



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 424, de 11 de julho de 2023

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS/ALUNOS REGULARES AO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 117/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/05/2023;

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final da seleção de candidatos/alunos regulares ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCIFLOR), área de concentração em Manejo e Produção Florestal, com linhas de pesquisa em Manejo Florestal e Silvicultura, do *campus* universitário de Vitória da Conquista, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação e área de atuação:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1.	ERYCA PORTO DE OLIVEIRA SALES	Solos Florestais
2.	BRHENDA SANTOS LOZADO	Mensuração Florestal
3.	RAFAELLA DIAS RAMOS	Qualidade da Madeira
4. AT	LARISSA LIMA FREIRE DA SILVA	Economia Florestal
5.	CLEIDIANE BARBOSA DOS SANTOS	Entomologia Florestal
6.	LEANDRO PEREIRA DA CRUZ	Economia Florestal
7.	JADE ANDRADE SOUZA	Economia Florestal

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

CANDIDATOS SUPLENTES

- 1. FERNANDO SOARES SILVA JÚNIOR
- 2. JÚLIA CARINE GONDIM NUNES

Parágrafo Único. Os candidatos aprovados deverão enviar *e-mail* ao PPGCIFLOR, comunicando seu aceite ou desistência da vaga até a data **25 de julho de 2023**, observando o subitem 7.1. do Edital nº. 117/2023.

Art. 2º Os candidatos aprovados deverão matricular-se, remotamente, pelo *e-mail* ppgciflor@uesb.edu.br, nos dias **01 e 02 de agosto de 2023**, juntando em arquivo único a documentação exigida, observando o subitem 7.2. do Edital nº. 117/2023.

Art. 3º O candidato que não enviar a documentação exigida para a matrícula, nos dias estabelecidos, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso, sendo convocado o candidato suplente observando a ordem de classificação e área de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br